

# ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO

**3ª Sessão de 2025  
(3ª Sessão Extraordinária)**

Data: 26/02/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juíza Federal KARLA NANCI GRANDO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Instituídos os Núcleos de Justiça 4.0 - Apoio, como unidades adjuntas às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região - Turmas 4.0, nos termos da RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2024/00063, DE 12 DE JULHO DE 2024. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

### **RECURSO CÍVEL N° 5040168-90.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 1)**

**RECORRENTE:** MARIA DA PENHA SOARES CIRILO (AUTOR)

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**RECORRIDO:** BRADESCO S.A. (RÉU)

**ADVOGADO(A):** ISABELA GOMES AGNELLI (OAB ES025112)

RETIRADO DE PAUTA.

### **RECURSO CÍVEL N° 5005686-67.2024.4.02.5006/ES (PAUTA: 14)**

### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N° 5005626-12.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 2)**

**REQUERENTE:** LEDA MARIA PEREIRA SECCHIN

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

**ADVOGADO(A):** ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE (OAB MG078069)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS

INTEGRANTES DA 6<sup>a</sup> TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2<sup>a</sup> REGIÃO (RESOLUÇÃO N<sup>º</sup> TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N<sup>º</sup>  
5007511-61.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 3)**

**REQUERENTE:** MARIA ELENA LIMA DOS SANTOS

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO(A):** ISABELA GOMES AGNELLI (OAB ES025112)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6<sup>a</sup> TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6<sup>a</sup> TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2<sup>a</sup> REGIÃO (RESOLUÇÃO N<sup>º</sup> TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N<sup>º</sup>  
5009528-70.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 4)**

**REQUERENTE:** LEONIDIA DE JESUS SILVA SANTOS

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

**ADVOGADO(A):** EDUARDO CHALFIN (OAB ES010792)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6<sup>a</sup> TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6<sup>a</sup> TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2<sup>a</sup> REGIÃO (RESOLUÇÃO N<sup>º</sup> TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N<sup>º</sup>  
5010891-92.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 5)**

**REQUERENTE:** NILO BELO DA SILVA

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO AGIBANK S. A.

**ADVOGADO(A):** DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB ES029170)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6<sup>a</sup> TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECORSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECORSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N° 5011085-92.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 6)**

**REQUERENTE:** LUIZ GUSTAVO ESTEVES DE MELLO  
**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
**ADVOGADO(A):** LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (OAB PE021233)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECORSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECORSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECORSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N° 5011091-02.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 7)**

**REQUERENTE:** LUIZ GUSTAVO ESTEVES DE MELLO  
**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO BMG S.A.  
**ADVOGADO(A):** SIGISFREDO HOEPERS (OAB RJ002723)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECORSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECORSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECORSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N° 5020180-49.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 8)**

**REQUERENTE:** JOSE LUIZ GOMES  
**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO BMG S.A.  
**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB MS005871)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N° 5020763-34.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 9)**

**REQUERENTE:** PAULO SERGIO CANDEIA

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO(A):** BERNARDO BUOSI (OAB SP227541)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N° 5021044-87.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 10)**

**REQUERENTE:** MARIA EUNICE DA SILVA

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

**ADVOGADO(A):** NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N° 5022215-79.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 11)**

**REQUERENTE:** MARIA EUNICE DA SILVA

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO BMG S.A

**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB MS005871)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5023202-18.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 12)**

**REQUERENTE:** MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO  
**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO AGIBANK S. A.  
**ADVOGADO(A):** RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5024240-65.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 13)**

**REQUERENTE:** CLAUDINEIA TAVARES DE SOUZA  
**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5028062-62.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 15)****JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº  
5030434-81.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 16)****JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº  
5032838-08.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 17)****REQUERENTE:** JONES FERREIRA DA COSTA**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**REQUERIDO:** BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**ADVOGADO(A):** EDUARDO CHALFIN (OAB ES010792)**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº  
5012672-52.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 18)****REQUERENTE:** AILTON PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**REQUERIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.**ADVOGADO(A):** NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº  
5013294-34.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 19)****REQUERENTE:** ELIRIA ABREU DA SILVA**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**REQUERIDO:** FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N° 5028013-21.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 20)**

**REQUERENTE:** SHIRLEY REGINA DALTO PONTES  
**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A  
**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 6ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019).

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (JEF) N° 5031062-41.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 21)**

**REQUERENTE:** JUCIMAR GAUDIO DE MORAES  
**ADVOGADO(A):** BRUNO DE CASTRO QUEIROZ (OAB ES012203)

**REQUERIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL  
**PROCURADOR(A):** DANIELLA FIALHO SARAIVA SALGADO DJELBERIAN

**PERITO:** CARLOS WILSON COELHO BARROS

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) N° 5000714-69.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 22)**

**REQUERENTE:** ALMERINDA DORCELINA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (OAB RS054014)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRAS DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5010515-09.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 23)**

**REQUERENTE:** VALDEVINA CANDIDO

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO AGIBANK S. A.

**ADVOGADO(A):** CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (OAB SP357590)

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRAS DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5012013-43.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 24)**

**REQUERENTE:** JOSEFA BARBOSA DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRAS DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5012404-95.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 25)**

**REQUERENTE:** AILTON PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ADVOGADO(A):** ROSIMEIRE DAS DORES LOPES (OAB MG212925)

**RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5019707-63.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 26)****REQUERENTE: MARIA EUNICE DA SILVA****ADVOGADO(A): LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)****REQUERIDO: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL****REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS****PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA****REQUERIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF****PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES****RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5020969-48.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 27)****REQUERENTE: SERGIO BARBOSA PINTO****ADVOGADO(A): LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)****REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS****PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA****REQUERIDO: BANCO SAFRA S A****ADVOGADO(A): NEY JOSE CAMPOS (OAB MG044243)****RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO**

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5022219-19.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 28)****REQUERENTE: MARIA EUNICE DA SILVA****ADVOGADO(A): LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)**

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO BMG S.A  
**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB MS005871)  
**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5023876-93.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 29)**

**REQUERENTE:** CELIA FERREIRA SILVA  
**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)

**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

**REQUERIDO:** BANCO BMG S.A  
**ADVOGADO(A):** LOUIS AUGUSTO DOLABELA IRRTHUM (OAB MG124826)  
**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5024831-27.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 30)**

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (JEF) Nº 5024863-32.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 31)**

**REQUERENTE:** VICTOR GOMES NEIVA  
**ADVOGADO(A):** NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

**REQUERIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL  
**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES

**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REFERENTE ÀS RUBRICAS "DIA DE CURSO/TREINAMENTO" E "DIF. MÉDIA 13º SAL. - DIA DE CURSO/TREINAMENTO". DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5039948-92.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 32)****REQUERENTE:** JOAQUIM CARLOS RODRIGUES**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**REQUERIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5019322-18.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 33)****REQUERENTE:** DAMIANA BEZERRA MACHADO**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**REQUERIDO:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº 5021005-90.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 34)****REQUERENTE:** MARIA EUNICE DA SILVA**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**REQUERIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (JEF) Nº  
5021466-62.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 35)****REQUERENTE:** ABGAIL HELMER ANDRADE**ADVOGADO(A):** LEONARDO CARVALHO DE SALLES (OAB ES021179)**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**REQUERIDO:** BANCO AGIBANK S. A.**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KARLA NANCI GRANDO

A 6<sup>a</sup> TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRa DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 16:48 horas, tendo sido julgado(s) 33 processo(s).

Vitória, 27 de fevereiro de 2025.